

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 144

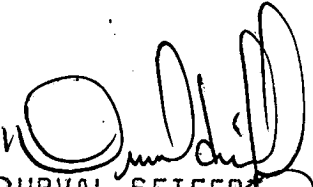
"CANCELA ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS CON
CEDIDA A EMPRESA QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICIPIO
DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 01-07-75, a isenção de
impostos e taxas concedida à empresa Fujiwara Hisato S/A - Comér
cio e Indústria, através de Certificado datado de 30-01-70, por
não mais exercer atividade industrial.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMU
ARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mes de julho de 1975.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARINELLI
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE U. JA-
RAMA DE 20 / 07 / 1975
DE N.º 897
DAS, Em. 24 / 07 / 1975
El Dorado
FUNÇÃOÁRIO